



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Valença

DECRETO Nº. 134, DE 17 DE JUNHO DE 2024

“Altera, em parte, o Regimento Interno do Conselho Municipal de Contribuintes de Valença-RJ, aprovado pelo Decreto nº. 159, de 22 de agosto de 2023”.

LUIZ FERNANDO FURTADO DA GRAÇA, Prefeito do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a Seção III, do Conselho Municipal de Contribuintes e Subseção I, da Composição e Funcionamento, constantes do Código Tributário Municipal nº. 225, de 17 de dezembro de 2019, alterada pela Lei Complementar nº. 263 de 2023;

Considerando o Decreto Municipal nº. 233, de 08 de dezembro de 2022 c/c Decreto nº. 134, de 21 de julho de 2023, que nomeou o Conselho Municipal de Contribuintes-CMC;

Considerando o processo administrativo nº 10331/2024

DECRETA

Art. 1º. Fica alterado, em parte, o Regimento Interno do Conselho Municipal de Contribuintes de Valença-RJ, aprovado pelo Decreto nº. 159, de 22 de agosto de 2023, que passa a vigor com a seguinte redação:

“Art. 6º.(...)

V- julgar processo administrativo fiscal decorrente de auto de infração;

Art. 10. (...)

*~~V- julgar processo administrativo fiscal decorrente de auto de infração;~~
Revogado” (NR)*

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 17 de junho de 2024

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE INCLUSIVE POR AFIXAÇÃO; CUMPRA-SE.

Luiz Fernando Furtado da Graça
Prefeito

Boletim Oficial 1793